



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

### ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### PROJETO DE LEI Nº 391/2024

**SÚMULA:** Autoriza abertura de crédito adicional e dá outras providências.

**AUTOR:** Lucinei Carlos Thomaz – Prefeito Municipal.

**DATA:** 03 de outubro de 2.024.

O prefeito do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, apresenta ao parlamento municipal para apreciação e deliberação, o seguinte

#### PROJETO DE LEI:

Art. 1º Para fazer face as obrigações da DELIBERAÇÃO Nº 60/2023 - CEDCA/PR, objeto do presente Projeto de Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.479,22 (cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

#### 11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

08.243.0440.2084 ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

08225 E 01106 REP FUNDO CRIANÇA INCENTIVO CRECHES..... R\$ 130.479,22

**TOTAL .....R\$ 130.479,22**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação referente a DELIBERAÇÃO Nº 60/2023 - CEDCA/PR, na respectiva fonte de recurso:

Conta Receita 2.4.2.9.99.0.1.01.03.00.00.00 - Fonte 1106..... R\$ 130.479,22



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei n.º 1.978 de 01 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), bem como seus anexos, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 a 2025, e na Lei Municipal nº 2.074, de 28 de junho de 2023, que instituiu as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ  
**Prefeito do Município de Teixeira Soares**



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)**

**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 391/2024**

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora:

O presente projeto de lei tem o condão de autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Justifica-se a necessidade da aprovação da matéria constante deste projeto de lei, tendo em vista que o referido valor deriva do recurso concedido pela Deliberação nº 60/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual tem como objetivo central realizar investimento na infraestrutura de locais educacionais às crianças nos municípios do Estado do Paraná. A referida deliberação visa o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à primeira infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda. Com isso, há a necessidade de abertura de Crédito Adicional Especial para que haja o repasse do valor cedido pelo governo, ao município para posterior início da obra ao qual destina-se o investimento.

Certo de ter justificado a pretensão deste Poder Executivo, espero poder contar com o apoio da unanimidade dos pares desse parlamento para aprovação da proposição.

Teixeira Soares, 03 de outubro de 2.024.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito do Município de Teixeira Soares



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br**

**GABINETE DO PREFEITO**

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2.024.

**OFÍCIO 4.479/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 391/2024 que pede **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Encaminho em anexo mensagem para apreciação desta Casa Legislativa, ao qual solicito que após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência, enviado ao Plenário para apreciação e deliberação nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei.**

Sem mais, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUCINEI CARLOS THOMAZ  
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Exmo. Sr.  
Vereador **CARLOS ALBERTO GORTE**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Teixeira Soares - PR